Ata Nº 001/2020 - Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as oito horas e trinta minutos os representantes devidamente indicados do poder executivo municipal e da sociedade Civil para compor a comissão de acompanhamento e deliberação da lei nº 14.017/20 - lei Aldir Blanc, no âmbito municipal: Representantes do Poder Executivo Municipal: Ademir Baldissarelli e Francieli do Prado Bocatelli - Representantes da Sociedade Civil: Rubieli de Jesus e Odmir de Brito Gomes que foram nomeados através do Decreto Municipal nº 1748/20 de 21/08/2020. A reunião foi conduzida pela senhora Raquel da Costa Moraes, que representa a pasta da Cultura no município, que após dar as boas vindas à todos, repassou informações referente as responsabilidades que são atribuídas a esta comissão, falou ainda que que com a aprovação da lei nº 14.017/20 pelo presidente da república, o município receberá o valor de trinta e três mil setessentos e oito reais com sessenta e quatro centavos, para ser repassado aos artistas e espaços culturais do município, que se encaixem nos parametros que a referida lei exige, agradeceu a cooperação da comissão e também a presença dos membros, colocou-se também a disposição para esclarecimento de eventuais duvidas que essa comissão venha a ter. Não tendo mais nada a tratar no momento deu-se por encerrada a reunião, que segue com a assinatura de todos os presentes: Raquel da Costa Moraes, Davi Aparecida Dokoyushi, Ademir Baldissarelli, Francieli Bocatelli Rubieli de Jesus

Ata Nº 002/2020 - Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura os membros da comissão de acompanhamento e deliberação do recurso da Lei nº 14017/20 - Lei Aldir Blanc. Após dar as boas vindas aos presentes, a senhora Raquel da Costa Moraes repassou aos membros algumas informações sobre a pasta da Cultura. Informou que o mucipio de Jupiá encontra-se em total regularidade para o recebimento do recurso através da Plataforma mais Brasil, sistema onde cadastrado o Plano de Ação do município o qual se refere a destinação do recurso, informou ainda que o mesmo já foi aprovado e que logo o recurso estará librado em uma conta no Banco do Brasil em nome da Prefeitura Municipal Município de Jupiá, conta essa que com os dados informados no sistema, o mesmo a abriu automaticamente, e que será encerrada assim que se der por encerrado o repasse dos recursos. Explicou também que o município fez a adesão ao uso da plataforma Mapa Cultural do Estado de Santa Catarina, onde além de cadastramento municipal, todos os artistas, instituições e espaços culturais terão a oportunidade de serem registrado no sistema de cultura do estado, o que possibilita que os mesmo passam também em algum momento serem contemplados por repasse de recursos diretamente do estado, e também representaram o município no que se refere a cultura no estado. Não tendo mais nada a tratar para o momento a senhora Raquel da Costa Moraes agradeceu a todos e deu-se por encerrada a reunião que segue com a assinatura da ata:
Lais Aparecida Schopski, Adimir Bolzzonello, Franciele Bacatelli, Rubéli de Jesus, Raquel da Costa Moraes

Ata nº 003/2020 - Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as 14:00 horas os membros da Comissão de Acompanhamento e deliberação do recurso da Lei nº 14.017/20 - Lei Aldir Blanc. Após das as boas vindas a todos os presentes a atual representante da Cultura Raquel da Costa Moraes apresentou aos presentes referente a Regulamentação desta lei e sobre o Edital se tratando de § II (inciso segundo) apresentando todos as informações que constam nestes tais documentos desde os criterios para se inscrever até como será a sua prestação de contas. Relatando ainda aque a comissão vai precisar analisar se os inscritos para receber este recurso está ou não habilitado, atribuindo notas para conseguir receber este recurso. Sendo que se caso não tiver ninguem habilitado para receber este recurso atraves do § II (inciso segundo) todo recurso passa para o § III (inciso terceiro) onde será repassado aos habilitados em cota unica e dividido entre os inscritos habilitados para tal. Relatou que todos os documentos para a realização da inscrição estará disponivel no site do Municipio de Tupiá e se caso alguem possuir alguma duvida vi ao site ou a Secretaria Municipal de Educação e Cultura que a Sra. Raquel da Costa Moraes estara auxiliando no dal processo. Nada mais tendo a tratar a Sra Raquel da Costa Moraes encerrou-se a presente reunião e agradeceu a presença de todos. Maria Aparecida Polapski, Adimar Baldissarelli, Franciele Bocatelli, Rubieli de Jesus Raquel da Costa Moraes

Ata Nº 004/2020 - Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, às nove horas e trinta minutos os membros da comissão de acompanhamento da Lei Aldir Blanc. Na oportunidade a representante pelo setor de Cultura do município a senhora Raquel da Costa Moraes iniciou a reunião dando as boas vindas aos presentes e relatou que após a publicação do primeiro edital de Chamada Pública dos referida lei Aldir Blanc, não houve inscritos para o inciso II da lei, relatou ainda que foram respeitados os prazos de inscrição e que foram feitas divulgações através de entrevista para rádio 92 de maio de São Lourenço do Oeste e no uso da palavra livre da tribuna da Câmara de Vereadores deste município, para que assim todas aquelas pessoas que sobrevivem do setor cultural e que tiveram as suas atividades interrompidas devido a pandemia do Covid-19 tivessem o conhecimento de que poderiam solicitar o recurso. Salientou que como não houve inscritos para o inciso II será lançado novo edital denominado Edital Prêmio Multilinguagem no qual espera haver inscrito e que fica a critério da comissão julgar os documentos apresentados e quais irão habilitar-se para o recebimento do referido recurso. Não havendo mais nada para o momento a senhora Raquel da Costa Moraes agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião que segue com a assinatura da ata pelos presentes: Raquel da Costa Moraes, Adenis Bolcheselle Valmis Gomes Rubiel de Jesus

Ata Nº 005/2020 - Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte as oito horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Educação e Cultura os membros da comissão de acompanhamento da Lei Aldir Blanc. Após dar as boas vindas aos presentes a senhora Raquel da Costa Moraes levou ao conhecimento dos membros que o segundo edital da Lei Aldir Blanc intitulado Edital Prêmio Multilinguagem que se refere ao inciso III da lei teve um total de quatro inscritos, apresentou ainda para a comissão documentos dos inscritos, que após análise dos mesmos chegou-se a conclusão de que apenas uma das inscrições continha todos os critérios necessários exigidos no edital para habilitar-se a receber o prêmio. O ganhador devidamente habilitado foi a ACIJU (Associação Comercial Empresarial de Jupiá). Definiu-se ainda que o valor do prêmio a ser pago seria de dez mil reais e que o restante do recurso oriundo da Lei Aldir Blanc deverá ser devidamente devolvido a União. A senhora Raquel da Costa Moraes lamentou o fato de ter que devolver o recurso, mas explicou que um dos motivos é que Jupiá é uma cidade de pequeno porte e que poucas pessoas sobrevivem unicamente em promover atividades culturais e que espera que futuramente os governantes desenvolvam outras formas mais abrangentes de repasse de recursos aos provedores de cultura. Não havendo mais nada para o momento deu-se por encerrada a reunião com a assinatura da ata pelos presentes: Raquel da Costa Moraes, Admir Soldeviarello - Valmir Gomes Rubirli de Jesus